



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 002/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a Revitalis Participações e Incorporações Imobiliárias LTDA, que tem por objeto a locação do imóvel sede das Unidades da AGU em Recife/PE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração em Pernambuco**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Rua São Jorge, 240 - 3º andar – Edifício Moinho- Recife Antigo - Recife - PE - CEP: 50.030.240, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela Superintendente de Administração na 5ª Região, Danyela Wanderley Ferreira, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U nº 34, seção nº 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº1450665, resolve apostilar o **Contrato nº 002/2024**, tendo em vista o direito resguardado o reajuste em cláusula contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.001294/2022-67.

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 002/2024, de acordo com o índice de correção para o exercício de 2025, que de acordo com o IPCA o percentual é de 4,831300%, referente ao período compreendido entre Janeiro/2024 a dezembro/2024. Esse reajuste está respaldado pela Cláusula Décima do Termo de Contrato retro mencionado

II- DO VALOR

O valor do Contrato nº 002/2024 passa de: **R\$ 518.323,25** (quinhentos e dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), **Para: R\$ 543.365,00** (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo um acréscimo mensal de **R\$ 25.041,75** (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

III – DA RETROAÇÃO

O reajuste é considerado a partir da assinatura do contrato, ou seja dia 18/janeiro, desta forma, os cálculos do retroativo serão demonstrados por meio de Memória de Cálculo.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 10000000 Programa de Trabalho 228607, Natureza de Despesa 339039 e (PI: 027).

Recife, na data de assinatura.

Danyela Wanderley Ferreira.
Advocacia Geral da União
Contratante

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587001294202267 e da chave de acesso 6dbec2ff



Documento assinado eletronicamente por DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2280656217 e chave de acesso 6dbec2ff no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-05-2025 16:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.